



DECRETO Nº 340/2024

“QUE APROVA PEDIDO DE LOTEAMENTO URBANO DE RM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO SPE LTDA E DENOMINA DE LOTEAMENTO RESERVA MARTORANO E REVOGA O DECRETO Nº 534/2023, DE 24/10/2023”

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica **APROVADO** o pedido de Loteamento Urbano exarado por RM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO SPE LTDA e denominado de “**LOTEAMENTO RESERVA MARTORANO**”, conforme requerimento protocolado sob o nº 368, de 01/07/2024, referente a uma área de terras que mede **84.364,82 m²** a ser loteada, sito a Avenida Assis Martorano, no Bairro Martorano, neste Município, conforme Memorial Descritivo que segue anexo.

Art. 2º - Expeça-se cópia dos documentos apresentados especialmente do Memorial Descritivo, quanto às confrontações para as providências que se fizerem necessárias junto ao Cartório do Registro Geral de Imóveis desta Comarca.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições do Decreto Nº 534/2023, de 24 de outubro 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 09 de julho de 2024.

GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal